



**BEP** - CAIXA DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL

**PREVBEP**


**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017**


# BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

## I – BALANÇO PATRIMONIAL


Valores em R\$ mil					
ATIVO	Exercício 2018	Exercício 2017	PASSIVO	Exercício 2018	Exercício 2017
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>76</b>	<b>241</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>87</b>	<b>134</b>
			Gestão Previdencial	23	12
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>150.505</b>	<b>142.698</b>	Gestão Administrativa	63	120
Gestão Previdencial	136	162	Investimentos	1	2
Gestão Administrativa	6	3	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>6.019</b>	<b>6.324</b>
Investimentos	150.363	142.533	Gestão Previdencial	6.019	6.324
Fundos de Investimento	148.010	140.688	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>144.492</b>	<b>136.506</b>
Investimentos Imobiliários	1.977	1.424	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>104.860</b>	<b>101.408</b>
Empréstimos e Financiamentos	376	421	Provisões Matemáticas	85.733	82.634
<b>PERMANENTE</b>	<b>17</b>	<b>25</b>	Benefícios Concedidos	51.562	41.916
Imobilizado	17	25	Benefícios a Conceder	34.171	40.717
			Equilíbrio Técnico	19.127	18.774
			Resultados Realizados	19.127	18.774
			Superávit Técnico Acumulado	19.127	18.774
			<b>Fundos</b>	<b>39.632</b>	<b>35.098</b>
			Fundos Previdenciais	22.597	18.803
			Fundos Administrativos	17.035	16.296
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>150.598</b>	<b>142.964</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>150.598</b>	<b>142.964</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

  
 \_\_\_\_\_  
 James Dias do Nascimento  
 Diretor Superintendente  
 CPF: 275.153.033-87

  
 \_\_\_\_\_  
 José Firmino Rocha e Silva  
 Diretor Financeiro  
 CPF: 183.705.273-53

  
 \_\_\_\_\_  
 José Antonio de Miranda Prattes  
 Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI  
 CPF: 662.974.607-44

  
 \_\_\_\_\_  
 Júlio César Medeiros Pasqualetto  
 Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
 CPF: 484.111.400-91

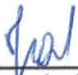
# BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP


## II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADO

Valores em R\$ mil


	DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação %
	<b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>136.506</b>	<b>123.920</b>	<b>10,16%</b>
	<b>1. Adições</b>	<b>14.265</b>	<b>17.996</b>	<b>-20,73%</b>
(+)	Contribuições Previdenciais	689	713	-3,37%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	10.897	14.173	-23,11%
(+)	Receitas Administrativas	1.200	1.140	5,26%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.479	1.970	-24,92%
	<b>2. Destinações</b>	<b>(6.279)</b>	<b>(5.410)</b>	<b>16,06%</b>
(-)	Benefícios	(3.844)	(3.206)	19,90%
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(495)	(392)	26,28%
(-)	Despesas Administrativas	(1.940)	(1.812)	7,06%
	<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>7.986</b>	<b>12.586</b>	<b>-36,55%</b>
(+/-)	Provisões Matemáticas	3.100	5.731	-45,91%
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	353	1.087	-67,53%
(+/-)	Fundos Previdenciais	3.794	4.470	-15,12%
(+/-)	Fundos Administrativos	739	1.298	-43,07%
	<b>B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)</b>	<b>144.492</b>	<b>136.506</b>	<b>5,85%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

  
James Dias do Nascimento  
Diretor Superintendente  
CPF: 275.153.033-87

  
José Firmino Rocha e Silva  
Diretor Financeiro  
CPF: 183.705.273-53

  
José Antonio de Miranda Prates  
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/O-1/RS-PI  
CPF: 662.974.607-44

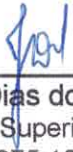
  
Júlio César Medeiros Pasqualetto  
Contador - CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91


## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

### III – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS POR PLANO DE BENEFÍCIO


DESCRIÇÃO		Valores em R\$ mil		
		2018	2017	Variação (%)
	<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>120.211</b>	<b>108.922</b>	<b>10,36%</b>
	<b>1. Adições</b>	<b>11.586</b>	<b>14.886</b>	<b>-22,17%</b>
(+)	Contribuições	689	713	-3,37%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	10.897	14.173	-23,11%
	<b>2. Destinações</b>	<b>(4.339)</b>	<b>(3.598)</b>	<b>20,59%</b>
(-)	Benefícios	(3.844)	(3.206)	19,90%
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(495)	(392)	26,28%
	<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>7.247</b>	<b>11.289</b>	<b>-35,80%</b>
(+/-)	Provisões Matemáticas	3.100	5.732	-45,92%
(+/-)	Fundos Previdenciais	3.794	4.470	-15,12%
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	353	1.087	-67,53%
	<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>127.457</b>	<b>120.211</b>	<b>6,03%</b>
	<b>C) Fundos não Previdenciais</b>	<b>17.035</b>	<b>16.296</b>	<b>4,53%</b>
(+/-)	Fundo Administrativo	17.035	16.296	4,53%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

  
 \_\_\_\_\_  
 James Dias do Nascimento  
 Diretor Superintendente  
 CPF: 275.153.033-87

  
 \_\_\_\_\_  
 José Firmino Rocha e Silva  
 Diretor Financeiro  
 CPF: 183.705.273-53

  
 \_\_\_\_\_  
 José Antonio de Miranda Prattes  
 Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI  
 CPF: 662.974.607-44

  
 \_\_\_\_\_  
 Júlio César Medeiros Pasqualetto  
 Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
 CPF: 484.111.400-91


## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

### IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

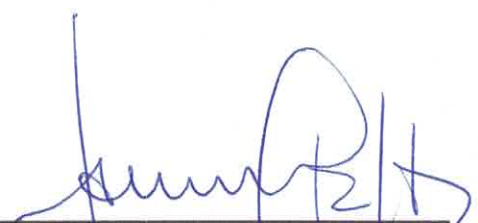
Valores em R\$ mil

Descrição	2018	2017	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>150.535</b>	<b>142.940</b>	<b>5,31%</b>
Disponível	68	136	-50,00%
Recebível	17.171	16.458	4,33%
Investimento	<b>133.296</b>	<b>126.346</b>	5,50%
Fundos de Investimento	130.943	124.501	5,17%
Investimentos Imobiliários	1.977	1.424	38,83%
Empréstimos e Financiamentos	376	421	-10,69%
<b>2. Obrigações</b>	<b>6.043</b>	<b>6.433</b>	<b>-6,06%</b>
Operacional	24	109	-77,98%
Contingencial	6.019	6.324	-4,82%
<b>3. Fundos Não Previdenciais</b>	<b>17.035</b>	<b>16.296</b>	<b>4,53%</b>
Fundo Administrativo	17.035	16.296	4,53%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>127.457</b>	<b>120.211</b>	<b>6,03%</b>
Provisões Matemáticas	85.733	82.634	3,75%
Superávit/Déficit Técnico	19.127	18.774	1,88%
Fundos Previdenciais	22.597	18.803	20,18%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

  
 \_\_\_\_\_  
 James Dias do Nascimento  
 Diretor Superintendente  
 CPF: 275.153.033-87

  
 \_\_\_\_\_  
 José Firmino Rocha e Silva  
 Diretor Financeiro  
 CPF: 183.705.273-53

  
 \_\_\_\_\_  
 José Antonio de Miranda Prates  
 Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI  
 CPF: 662.974.607-44

  
 \_\_\_\_\_  
 Júlio César Medeiros Pasqualetto  
 Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
 CPF: 484.111.400-91


# BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP


## V – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CONSOLIDADO

Valores em R\$ mil


DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>16.296</b>	<b>14.998</b>	<b>8,65%</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>2.679</b>	<b>3.110</b>	<b>-13,86%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>2.679</b>	<b>3.110</b>	<b>-13,86%</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.200	1.140	5,26%
Resultado Positivo dos Investimentos	1.479	1.970	-24,92%
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>1.940</b>	<b>1.812</b>	<b>7,06%</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	<b>1.169</b>	<b>924</b>	<b>26,52%</b>
Pessoal e encargos	620	497	24,75%
Treinamentos/congressos e seminários	5	3	66,67%
Viagens e estadias	14	2	600,00%
Serviços de terceiros	383	302	26,82%
Despesas gerais	51	41	24,39%
Depreciações e amortizações	6	3	100,00%
Tributos	90	76	18,42%
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>771</b>	<b>888</b>	<b>-13,18%</b>
Pessoal e encargos	443	531	-16,57%
Treinamentos/congressos e seminários	4	4	0,00%
Viagens e estadias	10	2	400,00%
Serviços de terceiros	210	222	-5,41%
Despesas gerais	36	44	-18,18%
Depreciações e amortizações	4	4	0,00%
Tributos	64	81	-20,99%
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)</b>	<b>739</b>	<b>1.298</b>	<b>-43,07%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>739</b>	<b>1.298</b>	<b>-43,07%</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>	<b>17.035</b>	<b>16.296</b>	<b>4,53%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

  
 \_\_\_\_\_  
 James Dias do Nascimento  
 Diretor Superintendente  
 CPF: 275.153.033-87

  
 \_\_\_\_\_  
 José Firmino Rocha e Silva  
 Diretor Financeiro  
 CPF: 183.705.273-53

  
 \_\_\_\_\_  
 José Antonio de Miranda Prates  
 Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI  
 CPF: 662.974.607-44

  
 \_\_\_\_\_  
 Júlio César Medeiros Pasqualetto  
 Contador - CRC/RS nº 047048/O-0  
 CPF: 484.111.400-91


# BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP


## VII – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

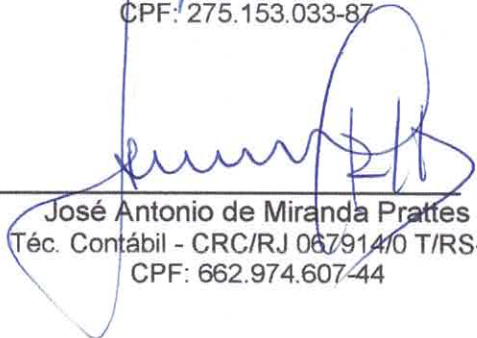
Valores em R\$ mil

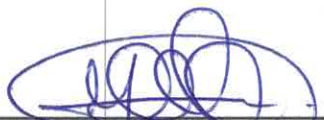
DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>133.499</b>	<b>126.642</b>	<b>5,41%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>85.733</b>	<b>82.633</b>	<b>3,75%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>51.562</b>	<b>41.916</b>	<b>23,01%</b>
Benefício Definido	51.562	41.916	23,01%
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>34.171</b>	<b>40.717</b>	<b>-16,08%</b>
Benefício Definido	34.171	40.717	-16,08%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>19.127</b>	<b>18.774</b>	<b>1,88%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>19.127</b>	<b>18.774</b>	<b>1,88%</b>
Superávit técnico acumulado	19.127	18.774	1,88%
Reserva de contingência	19.127	18.774	1,88%
<b>3. Fundos</b>	<b>22.597</b>	<b>18.802</b>	<b>20,18%</b>
3.1. Fundos Previdenciais	22.597	18.802	20,18%
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>23</b>	<b>109</b>	<b>-78,90%</b>
4.1. Gestão Previdencial	23	12	91,67%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	97	-100,00%
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>6.019</b>	<b>6.324</b>	<b>-4,82%</b>
5.1. Gestão Previdencial	6.019	6.324	-4,82%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

  
James Dias do Nascimento  
Diretor Superintendente  
CPF: 275.153.033-87

  
José Firmino Rocha e Silva  
Diretor Financeiro  
CPF: 183.705.273-53

  
José Antonio de Miranda Prates  
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI  
CPF: 662.974.607-44

  
Júlio César Medeiros Pasqualetto  
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

# BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP**, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, regulamentada pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de Maio de 2001, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria MPAS nº3.582, de 11 de Outubro de 1985, obedecendo às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, através da Superintendência Nacional e Previdência Complementar – PREVIC. A Gestão dos Recursos Garantidores das Provisões Matemáticas segue as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil.

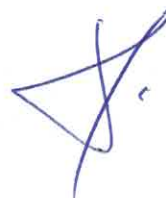
Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como principal finalidade, suplementar os benefícios previdenciais a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS, os funcionários do Banco do Brasil S/A, remanescente do extinto Banco do Estado do Piauí S/A – BEP, tais como:

- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de pensão;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação do auxílio-doença;
- Suplementação do auxílio-reclusão.

Em 31 de dezembro dos exercícios 2018 e 2017 a Prevbep possuía as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	31/12/2018		31/12/2017		Variação Anual
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	
Ativos	26	13,90%	29	15,43%	-10,34%
Autopatrocinados	5	2,67%	9	4,79%	-44,44%
Assistidos ( Aposentados)	120	64,17%	117	62,23%	2,56%
Pensionistas	36	19,25%	33	17,55%	9,09%
<b>Totais</b>	<b>187</b>	<b>100,00%</b>	<b>188</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,53%</b>

Em 28 de Novembro de 2008, o Patrocinador BEP, foi incorporado pelo Banco do Brasil S/A, conforme consta no documento chamado “Protocolo e Justificação de Incorporação do BEP pelo Banco do Brasil S.A.”





## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

### 2. PLANOS DE BENEFÍCIOS

**Plano BEP** – quando de sua constituição, a PREVBEP adotou a modalidade de Plano de Benefício Definido, que foi aprovado por meio da Portaria nº 3.582 de 11/10/1985.

Em 2016, através da Portaria nº 44 de 01 de fevereiro de 2016 (DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2016) foi aprovada as alterações propostas ao regulamento do Plano BEP, CNPB nº 1985.0011-11, administrado pela BEP – Caixa de Previdência Social, excetuado o caput do artigo 7º e a integralidade do capítulo XV – Dos Benefícios Especiais e das Condições Custeio Especiais. A principal alteração aprovada foi do índice de reajuste utilizado para atualização do salário Real de Benefício e dos benefícios concedidos, da Taxa de Referência – TR para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas para registro das operações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC's, determinadas pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a qual revogou a Resolução CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, mas manteve os Anexos A – Planificação Contábil Padrão e B – Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2018; e a Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, com suas alterações; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

### 4. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela PREVBEP para elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

#### 4.1 Recursos Coletados/Receitas e Recursos Utilizados/Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, o mesmo se aplicando aos rendimentos como bonificações, dividendos e juros sobre o capital próprio, e representam de forma analítica o resultado líquido apurado em cada gestão.

#### 4.2 Rateio das Despesas Administrativas

As Resoluções CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 e CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009 estabelecem os critérios de rateio das despesas administrativas das Gestões Previdencial e de Investimentos, com a finalidade de destacar o custo real de cada gestão.

O rateio do custeio administrativo foi elaborado de acordo com o tempo de trabalho de cada colaborador nas Gestões Previdencial e de Investimentos.



**BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP**

**4.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**I – BALANÇO PATRIMONIAL**

**a) Disponível**

Apresentado pelos valores de realização. Destina-se ao cumprimento de obrigações a curto prazo;

**b) Realizável**

São registrados os recursos a receber das gestões pelo regime de competência.

**b.1) Gestão Previdencial**

Encontram-se demonstrados pelos valores de realização dos ativos que os compõem, incluindo, quando aplicável, os rendimentos calculados pelo método “*pro rata temporis*” até 31/12/2018.

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017
<b><u>REALIZÁVEL</u></b>	<b>136</b>	<b>162</b>
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>136</b>	<b>162</b>
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	5	81
DEPÓSITO JUDICIAIS/RECURSAIS	131	81

**b.2) Investimentos**

Demonstrativo da Composição Consolidada da Carteira de Investimentos em Garantia das Reservas Técnicas:

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017
<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	<b>150.363</b>	<b>142.533</b>
<b>&gt; FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>148.010</b>	<b>140.688</b>
Multimercado BB Terra do Sol FI	148.010	140.688
<b>&gt; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>	<b>1.977</b>	<b>1.424</b>
Aluguéis e Renda Locados a Terceiros	1.977	1.424
<b>&gt; EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>376</b>	<b>421</b>
Empréstimos	409	468
(-) Provisão para Liquidação Duvidosa	(33)	(47)

**b.3) Fundo de Investimento Multimercado**

A classificação dos Fundos Multimercados se baseia nas estratégias adotadas pelos gestores para atingir os objetivos dos fundos, que devem prevalecer sobre os instrumentos utilizados. A Prevbep possui somente um Fundo de Investimento, chamado de BB TERRA DO SOL FI MULTIMERCADO de CNPC nº 13.998.573/0001-06.

Os títulos constantes da carteira de investimentos do fundo estão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período, apurados pelo Agente Custodiante e contabilizados pelo valor de mercado em conformidade com seus prazos e taxas pactuados, conforme estabelece a Resolução CGPC nº. 04, de 30 de Janeiro de 2002, alterada pela Resolução nº 08, de 19 de Junho de 2002.

**b.4) Investimento Imobiliário**

Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações. São depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa de 2% ao ano ou às taxas correspondentes ao tempo de vida útil remanescente fixada nos laudos de reavaliação. As instalações são depreciadas pelo método linear à taxa de 10% ao ano.

**Edificações Locadas ao Patrocinador e a Terceiros**

Os imóveis estão corrigidos monetariamente até 31 de Dezembro de 1995, de acordo com Ofício Circular nº 07/SPS/GAB, de 08 de Julho de 1996. No exercício de 2018 houve avaliação dos imóveis pelo corretor Marcos Antônio Sousa CRECI-PF 01355 23ª Região, CNAI-16402, da Imobiliária Rocha & Rocha – CRECI-PJ 0118 23ª Região, através dos livros de registros gerais nº 2-AY e nº 2-A-O registrados sob nº R-9-11.001 e R-2-13.308, respectivamente, conforme prazo de 3 anos estabelecidos pela Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009.

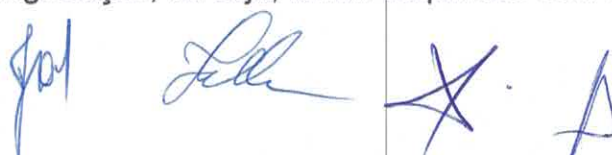
**b.5) Operações com Participantes**

Sob este título estão registrados os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, nos termos das normas internas da Entidade, contabilizados pelo valor original acrescidos dos encargos contratuais e, auferidos até a data do balanço e deduzidos das amortizações mensais.

Para os empréstimos com inadimplência existe a respectiva provisão no valor de R\$ 34 mil em 31/12/2018 (R\$ 47 mil em 31/12/2017) correspondente ao percentual de 100% do saldo devedor considerado de liquidação duvidosa, conforme determina o inciso II – Procedimentos Operacionais, item 11, do Anexo da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009.

**c) Critério para Registro e Avaliação de Títulos e Valores Mobiliários**

Em atendimento à Resolução CGPC nº. 4, de 30 de Janeiro de 2002, alterada pela Resolução nº. 22, de 25 de setembro de 2006, os títulos e valores mobiliários que compõem os investimentos da entidade em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estão classificados como títulos para negociação, ou seja, foram adquiridos com o propósito



## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais estão avaliados ao valor de mercado.

### d) Ativo Permanente

Representa os bens necessários ao funcionamento da Entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação acumulada, calculado pelo método linear. A seguir a estrutura do permanente com as devidas taxas:

Em R\$ mil

Permanente	Taxa Anual Depreciação	2018			2017
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Móveis e Utensílios	10%	4	(3)	1	-
Máquinas e Equipamentos	10%	11	(9)	2	4
Direito de Uso de Telefone	-	1	-	1	1
Computadores e Periféricos	20%	39	(26)	13	20
<b>Total Imobilizado</b>		<b>55</b>	<b>(38)</b>	<b>17</b>	<b>25</b>

### e) Exigível Operacional

Demonstrado pelos valores de retenções e tributos a recolher previdencial, administrativo e investimentos.

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>86</b>	<b>134</b>
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>23</b>	<b>12</b>
RETENÇÕES A RECOLHER	18	12
OUTROS EXIGIBILIDADES	5	-
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>62</b>	<b>120</b>
CONTAS A PAGAR	48	98
RETENÇÕES A RECOLHER	14	22
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
OBRIGAÇÕES INVESTIMENTOS	1	2

### f) Exigível Contingencial

A PREVBEP é parte passiva em processos nas esferas cível e trabalhista, envolvendo beneficiários em suplementação de aposentadorias e processo ativo na área cível, relativo a empréstimo não liquidado por participante da Entidade. Dos beneficiários em suplementação de aposentadoria existem processos referente a substituição da TR pelo INPC nos reajustes anuais dos benefícios, e de pedido de Auxílio Alimentação, envolvendo o patrocinador – Banco do Brasil S.A – e esta Entidade solidariamente.

Embasada em parecer jurídico, que sentenciou a expectativa de insucessos nas ações em curso, relacionadas com a substituição da TR pelo INPC, nos reajustes anuais dos benefícios, a Entidade decidiu pela constituição de Exigível Contingencial no montante atualizado em 31 de dezembro de 2018 em R\$ 6.019 mil (R\$ 6.324 mil em 31 de dezembro de 2017), equivalente aos depósitos recursais no valor de R\$ 86

## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

mil, aos encargos de períodos passados no valor de R\$ 1 mil e diferenças para o futuro de R\$ 5.933 mil, registrado no balanço de 31/12/2018 demonstrado no quadro seguinte.

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	Exercício 2018	Exercício 2017
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>6.019</b>	<b>6.324</b>
PROCESSOS JUDICIAIS	85	83
PERDAS JUDICIAIS	5.934	6.241

A variação ocorrida entre os dois exercícios refere-se aos pagamentos e acordos judiciais ocorridos no exercício de 2018.

### g) Exigível Atuarial

Foi utilizado para cálculo das Provisões Matemáticas e demais obrigações atuariais, para o mês de dezembro/2018 o método da avaliação atuarial e financeira fundamentado em Laudo Técnico específico, emitido através do expediente da Empresa MIRADOR Assessoria Atuarial – Atuário Michel Lerpinière Rosa M.I.B.A. 2653.

#### g.1) Provisões Matemáticas

Correspondem em 31 de dezembro de 2018 ao montante de R\$ 85.733 mil (R\$ 82.634 mil em 31/12/2017), sendo que os Benefícios Concedidos – PMBC foram de R\$ 51.562 (R\$ 41.916 mil em 31/12/2017) e os Benefícios a Conceder – PMBaC foram de R\$ 34.171 (R\$ 40.718 mil em 31/12/2017).

#### g.2) Obrigações do Passivo Atuarial

As Provisões Matemáticas, no montante anteriormente mencionado, estão totalmente cobertas pelo Ativo Líquido do Plano de Benefícios que, em 31 de dezembro de 2018, atingiu o montante de R\$ 127.457 mil (R\$ 120.211 mil em 2017).

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil	
	Exercício 2018	Exercício 2017
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>	<b>127.457</b>	<b>120.211</b>
PROVISÕES MATEMÁTICAS	85.733	82.634
EQUILÍBRIO TÉCNICO	19.127	18.774
FUNDO PREVIDENCIAL	22.597	18.803

#### g.3) Demonstrativo do Ativo Líquido Consolidado

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	Exercício 2018	Exercício 2017
<b>ATIVO</b>	<b>150.598</b>	<b>142.964</b>
EXIGÍVEL OPERACIONAL	(87)	(134)
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	(6.019)	(6.323)
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	(17.035)	(16.296)
<b>ATIVO LÍQUIDO</b>	<b>127.457</b>	<b>120.211</b>

## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

### g.4) Demonstrativo da Composição Consolidada das Provisões Matemáticas

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017
<b><u>PROVISÕES MATEMÁTICAS</u></b>	<b>85.733</b>	<b>82.634</b>
<b><u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u></b>	<b>51.562</b>	<b>41.916</b>
<b>BD ESTRUT REGIME CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>51.562</b>	<b>41.916</b>
* VALOR ATUAL DOS BENEF.FUTUROS PROGRAMADOS	46.322	37.093
* VALOR ATUAL DOS BENEF.FUTUROS Nº PROGRAMADOS	5.240	4.823
<b><u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u></b>	<b>34.171</b>	<b>40.718</b>
<b>BD ESTRUT REGIME CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO</b>	<b>33.853</b>	<b>40.311</b>
* VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGR.	34.559	41.215
*(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIB.FUTURAS PATROC	(353)	(452)
*(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIB.FUTURAS PARTIC	(353)	(452)
<b>BD ESTRUT REGIME CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO</b>	<b>318</b>	<b>407</b>
* VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGR.	324	417
*(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIB.FUTURAS PATROC	(3)	(5)
*(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIB.FUTURAS PARTIC	(3)	(5)

### g.5) Os Benefícios a Conceder Representam:

**Benefícios do plano com a geração atual** – valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento dos referidos benefícios.

**Outras contribuições da geração atual** – valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelo patrocinador e pelos participantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, excluindo-se toda e qualquer contribuição cujo recebimento dependa do ingresso de novos participantes, bem como as contribuições a serem recolhidas tanto pelos integrantes da geração atual durante o período de percepção do benefício, quanto pelo patrocinador sobre o valor dos benefícios a serem pagos a esses participantes.

### g.6) Equilíbrio Técnico:

Para o exercício de 2017 e 2018 a Reserva de Contingência foi constituída conforme disposto no Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 e Instrução PREVIC nº 10 de 30 de novembro de 2018 onde o limite é calculado pela fórmula:  $[10\% + (1\% \text{ duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$ . Os cálculos estão apresentados no Laudo Técnico, emitido através do expediente da Empresa MIRADOR Assessoria Atuarial.



**h) Reservas e Fundos**

**h.1) Fundo Previdencial**

Estes Fundos Previdenciais estão sendo revistos anualmente, quando da apuração do resultado do Plano, atendendo às disposições apresentadas pela Resolução CGPC nº 26/2008, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na apuração do resultado.

**h.2) Fundo Administrativo**

O Fundo é constituído/revertido mensalmente com as sobras/insuficiências da gestão administrativa, após a transferência da sobrecarga, do custeio e da rentabilidade positiva dos recursos aplicados.

O fundo foi constituído de acordo com as orientações da Resolução MPAS/CGPC nº 28, de 26.01.2009, e para maior garantia dos compromissos da Entidade, encontra-se totalmente coberto pela parcela do Patrimônio Líquido a ele destinada, que em 31 de Dezembro de 2018 atingiu o total de R\$ 17.035 mil (R\$ 16.296 mil em 31/12/2017).

**II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social**

Esse demonstrativo apresenta as adiç es e destinaç es consolidadas dos Planos de Benef cios, da Gest o Administrativa e de Investimentos.

**III - Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios**

Esse demonstrativo apresenta as variaç es da Mutaç o por Plano de Benef cios, sem a participaç o do Plano de Gest o Administrativa – PGA. A variaç o do Ativo L quido apresentado no in cio e no final do exerc cio representa o valor do Patrim nio de Cobertura do Plano acrescido do Fundo Previdencial.

**IV - Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios**

O Demonstrativo do Ativo L quido por plano apresenta a destinaç o e aplicaç es dos recursos do plano diminu da das suas obrigaç es. As variaç es de cada conta patrimonial est o em conson ncia com a Pol tica de Investimento da Entidade, a qual   aprovada e acompanhada anualmente.

**V - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa**

O Demonstrativo do Plano de Gest o Administrativa – PGA apresenta, atrav s das contas de resultado, toda a movimentac o da Gest o Administrativa da Entidade. Nele verificam-se as origens dos recursos e a composiç o dos Gastos Administrativos, demonstrando a sobra ou insufici ncia do mesmo.

**VI - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – (Facultativo)**

O Demonstrativo do Plano de Gest o Administrativa – PGA por plano representa, atrav s das contas de resultado, toda a movimentac o da Gest o Administrativa por plano de benef cios. A Prevbep, por possuir somente um plano de benef cios, n o elabora o Demonstrativo DPGA “VI”, pois o mesmo j    contemplado no



## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

Demonstrativo DPGA "V" consolidado, sendo, conforme legislação, facultativa a sua divulgação.

### VII - Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios

Apresenta o Patrimônio de Cobertura do Plano na composição Atuarial, de acordo com o DA (Demonstrativo Atuarial) emitido pelo Atuário responsável conforme descrito na (nota 4.3-g4).

#### 4.4. Critérios Utilizados para Fechamento Mensal do Balancete

##### Gestão Previdencial

Esta gestão recebe contribuições e valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações dos recursos disponíveis do plano de benefícios e destina recursos no pagamento de benefícios.

##### Gestão Administrativa

Esta gestão recebe valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações do fundo administrativo e o custeio dos investimentos para cobertura das despesas administrativas da gestão do Plano de Gestão Administrativa.

##### Gestão de Investimentos

As receitas líquidas dos investimentos mensais são transferidas para a gestão previdencial e administrativa, de acordo com os recursos de cada gestão.

O fechamento mensal do balancete decorre da totalidade do saldo líquido positivo das aplicações da gestão de investimentos, remanescente à remuneração dos fundos, para a gestão previdencial.

A remuneração dos fundos administrativos e de investimentos tem como base a proporcionalidade dos recursos investidos de cada gestão.

#### 4.5. Ajustes e Eliminações de Consolidações

##### 4.5.1 – Regra de Consolidação exercício 2018

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o item 29 do Anexo A da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009.

As contas passíveis desses ajustes e eliminações, dentre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e Participação no Fundo Administrativo PGA".

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 2018 da PrevBep foram realizadas as seguintes eliminações:





## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

R\$ mil

CONTA	PLANO BD	PGA	Ajustes e eliminações	CONSOLIDAÇÃO BALANÇO DEZ/18
<b>ATIVO</b>	<b>150.535</b>	<b>17.098</b>	<b>(17.035)</b>	<b>150.598</b>
Disponível	68	8		76
Realizável	150.467	17.073	(17.035)	150.505
Gestão previdencial	136	-		136
Gestão administrativa	17.035	6	(17.035)	6
Participação fundo adm	17.035	-	(17.035)	-
Contas a receber plano BD	-	4		4
Despesas Antecipadas	-	2		2
Investimento	133.296	17.067		150.363
Permanente		17		17
<b>PASSIVO</b>	<b>(150.535)</b>	<b>(17.098)</b>	<b>17.035</b>	<b>(150.598)</b>
Exigível Operacional	(24)	(63)	-	(87)
Gestão previdencial	(24)	-		(24)
Gestão administrativa	-	(63)		(63)
Investimento	-	-	-	-
Exigível Contingencial	(6.019)	-		(6.019)
Gestão previdencial	(6.019)	-		(6.019)
Patrimônio Social	(144.492)	(17.035)	17.035	(144.492)

### 4.6. Custeio Administrativo

De acordo com a Resolução nº 29, de 31 de agosto de 2009, as fontes de custeio estão determinadas no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, toda a escrituração administrativa está separada do Plano de Benefícios.

As despesas administrativas registradas no Plano de Gestão Administrativa – PGA estão classificadas em Gestão Previdencial e Investimentos.

### 4.7. Rateio das Despesas Administrativas

O custeio administrativo comum às duas gestões administrativas, previdencial e investimentos, é rateado de acordo com percentuais de alocação tecnicamente definidos e aprovados pela Diretoria Executiva. O rateio de custeio administrativo foi elaborado de acordo com o critério técnico de participação do grupo de trabalho em cada gestão: 48,33% para as despesas com a gestão previdencial e 51,67% para os gastos com a gestão de investimentos.

### 4.8. Contingencias

**Ativo Contingencial – A PREVBEP** é parte de ação ordinária ajuizada pela ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), relativamente ao FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento, do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento) e à União Federal, que objetivam o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos, adotando para tal fim o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), ao invés do BTN (Bônus do Tesouro Nacional), correspondente ao período de abril de 1990 a fevereiro de 1991. Em que pese o “trânsito em julgado” do mérito em 28/09/2008, não foi



## BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

reconhecido em resultado por não existirem evidências quanto à data e valor de liquidação (processo ainda em fase de execução), e à luz da Resolução CFC 1.180/09, a Entidade está apenas mencionando a existência de um ativo contingente, sendo que o registro contábil somente será efetivado quando estiver comprovada a entrada efetiva dos benefícios econômicos.

### 5. FATOS RELEVANTES

No dia 17 de dezembro de 2018 foi publicada a Portaria nº 1.180, no Diário Oficial da União, no qual o Diretor de Licenciamento Substituto da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou as alterações no Regulamento do Plano BEP, ressalvados o caput e o § 1º do art. 7º do regulamento proposto.


Cabe salientar que os critérios a serem utilizados no processo de Destinação de Superávit do plano, descritos no Capítulo XV do regulamento, foram aprovados integralmente pelo órgão de fiscalização.

Nesse sentido, conforme disposto no § 1º do art. 71 do regulamento aprovado, será realizada a suspensão temporária das contribuições normais efetuadas por participantes e assistidos, a partir da competência de janeiro de 2019, devendo tal condição ser reavaliada anualmente quando da realização da avaliação atuarial do plano.


Além da suspensão temporária das contribuições normais serão apurados os valores de BET – Benefício Especial Temporário, conforme critérios descritos na seção II do Capítulo XV do regulamento, os quais deverão ser implementados em 2019 com efeito retroativo à data de início da suspensão contributiva supracitada.


Em 11 de dezembro de 2018 foi divulgada a Resolução nº 31, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, referente aos procedimentos a serem observados pelas EFPC para a independência dos Planos de Benefícios de caráter Previdenciário, operacionalizada por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ. As Entidades deverão, para fins de operacionalização dos procedimentos instituídos na Resolução, observar como termo final o dia 31 de dezembro de 2021, para isso a Prevbep irá aguardar os normativos do órgão regulador, a fim de realizar as revisões necessárias nos seus processos internos e nas parametrizações dos seus sistemas.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2018.

  
James Dias do Nascimento  
Diretor Superintendente  
CPF: 275.153.033-87

  
José Antonio de Miranda Prattes  
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI  
CPF: 662.974.607-44

  
José Firmino Rocha e Silva  
Diretor Financeiro  
CPF: 183.705.273-53

  
Júlio César Medeiros Pasqualetto  
Contador-CFC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE ANTONIO DE MIRANDA PRATTES
REGISTRO.....	: RJ-067914/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 662.974.607-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 27.03.2019 as 11:18:58.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 306481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JULIO CESAR MEDEIROS PASQUALETO
REGISTRO.....	: RS-047048/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 484.111.400-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 27.03.2019 as 11:22:03.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 306482.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos  
Administradores da  
**BEP - Caixa de Previdência Social - PREVBEP**  
Teresina – PI

**Opinião**

*Examinamos as demonstrações contábeis do **BEP - Caixa de Previdência Social - PREVBEP** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, das mutações do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.*

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **BEP - Caixa de Previdência Social - PREVBEP** em 31 de dezembro de 2018, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.*

**Base para opinião**

*Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.*

*Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.*

**Ênfase – Distribuição do superávit**

*Sem modificar nossa opinião, informamos que a partir de janeiro de 2019 ocorreu a suspensão das contribuições de participantes e patrocinador como parte da distribuição do superávit gerado pela Entidade. Sequencialmente, a Entidade através de sua assessoria Atuarial encontra-se processando o cálculo dos benefícios especiais temporários a serem liquidados, presentemente para os participantes assistidos (aposentados), e, futuramente para os participantes ativos.*

*Sobre esse tema, a Entidade apresentou a portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC de No. 1.180 de 17 de dezembro de 2018 que aprovou o regulamento do Plano BEP, por ela administrado, tendo sido excluído o caput e o parágrafo 1º. do artigo 7º. do regulamento proposto. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por meio do Parecer No. 769/2018/CAL/CGAT/DILIC de 17 de dezembro de 2018 concedeu prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Entidade proceda ajuste redacional dos mencionados dispositivos.*

*Os ajustes finais provenientes dessa alteração podem variar, materialmente, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes.*

*Eventuais ajustes não quantificáveis, neste momento, deverão afetar as demonstrações contábeis da Entidade quando do seu reconhecimento, a partir do exercício social em que forem realizados.*

#### **Outros assuntos**

*A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.*

*Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.*

*Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.*

#### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações consolidadas e individuais por planos de benefício**

*A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.*

*Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade e ou os planos de benefício continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade e ou seus planos de benefício ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.*

*Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.*

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis **consolidadas e individuais por planos de benefício**, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional;

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis **consolidadas e individuais por planos de benefício** representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

*Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.*

*Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2019.*

**ARC & ASSOCIADOS**  
**Auditores Independentes S/S**  
CRC-PE-000355/O- "S" - PI



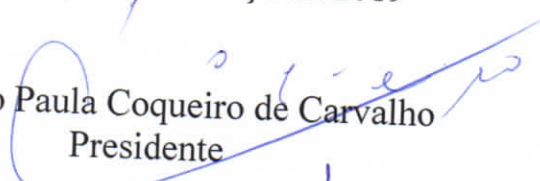
**António Ricardo Fernandes da Cunha**  
Contador CRC- PE-005508/O-9 "S"- PI



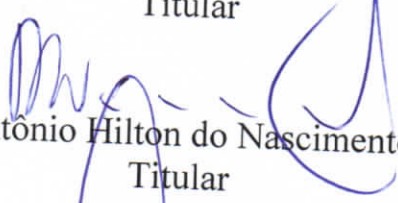
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

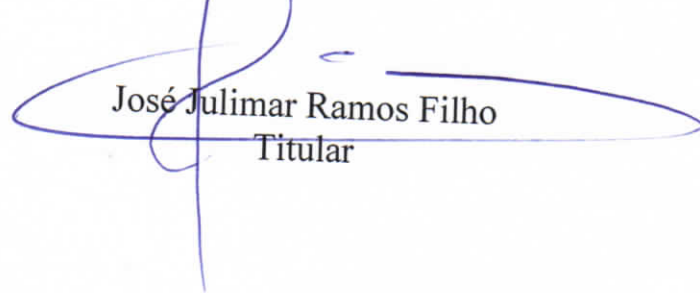
O Conselho Fiscal da **BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP**, em atendimento à Resolução do MPS/CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, à Instrução/MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 do Estatuto da Entidade, após minucioso exame das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31.12.2018, levando em consideração os Pareceres do Atuário responsável pelo Plano de Benefícios e dos Auditores Independentes, é de parecer que as peças examinadas traduzem fielmente a situação financeira e patrimonial da PREVBEP, estando em condições de serem aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Teresina(Pi), 20 de março de 2019

  
Francisco Paula Coqueiro de Carvalho  
Presidente

  
Francisco Antônio Celestino Barros  
Titular

  
Antônio Hilton do Nascimento  
Titular

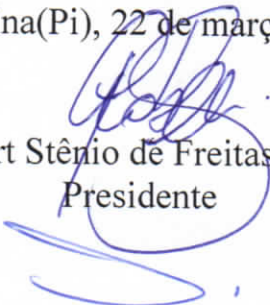
  
José Julimar Ramos Filho  
Titular

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da **BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP**, reunido em sessão realizada nesta data, consoante ao que estabelece a Resolução do MPS/CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a Instrução/MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, após exame detalhado das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2018, levando em consideração os Pareceres do Atuário responsável pelo Plano de Benefícios, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Entidade, resolveu, por unanimidade, aprovar as peças examinadas, por traduzirem adequadamente a situação financeira e patrimonial da PREVBEP.


Para concluir, ficou determinado que a Diretoria Executiva observe as exigências previstas na Resolução CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006.

Teresina(Pi), 22 de março de 2019

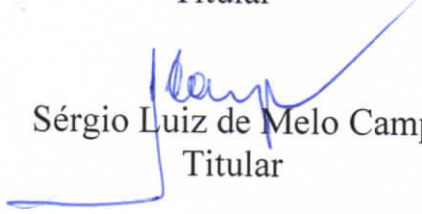


Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Presidente

Flávio Felipe Matos de Araújo  
Titular



Linda Maria Pessoa Felinto  
Titular



Sérgio Luiz de Melo Campos  
Titular

**MIRADOR 0234/2019**

## **BEP CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL:** Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios BEP, referente ao exercício de 2018.

**Mirador Atuarial**  
Fevereiro de 2019

## Sumário

1	Introdução .....	3
2	Premissas e Métodos Empregados .....	4
3	Dados Estatísticos.....	6
4	Apuração do patrimônio de cobertura do plano .....	10
5	Resultados da Avaliação Atuarial .....	11
6	Análise de Solvência do Plano .....	12
6.1	Aprovação da proposta de Destinação do Superávit do plano .....	13
7	Plano de Custeio.....	13
8	Parecer Atuarial.....	14

## 1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo detalhar os procedimentos utilizados na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios BEP, administrado pela BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP e patrocinado pelo BANCO DO BRASIL S.A..

O plano analisado possui característica de Benefício Definido, oferecido ao grupo de funcionários do patrocinador, remanescentes do extinto Banco do Estado do Piauí S.A., vinculados ao regime celetista.

Nos próximos capítulos serão apresentados os resultados da avaliação atuarial, bem como as premissas e métodos utilizados por nossa consultoria no decorrer do trabalho, sendo estas embasadas em estudo específico de Análise de Aderência, conforme determinado pela legislação vigente.

Este trabalho foi desenvolvido durante os meses de dezembro/2018 e janeiro/2019 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2018.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

  
**Giancarlo Giacomini Germany**  
Atuário M.I.B.A. 1020

  
**Michel Lerpinière Rosa**  
Atuário M.I.B.A. 2653

## 2 PREMISSAS E MÉTODOS EMPREGADOS

Para projeção do passivo previdenciário do plano da PREVBEP, foram consideradas as premissas aprovadas pelo Conselho Deliberativo da PREVBEP, conforme a correspondência PREVBEP 2019/015, embasadas nos Estudos de Adequação de Premissas MIRADOR 0867/2016 (Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas), ainda vigente, e MIRADOR 1254/2018 (Premissas Financeiras).

Premissas	2017	2018
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa real de desconto atuarial	4,50% ao ano	4,50% ao ano
Fator de Capacidade	100%	100%
Indexador econômico	INPC-IBGE	INPC-IBGE
Taxa real de crescimento salarial futuro	3,1% ao ano	3,1% ao ano
Taxa real de crescimento dos benefícios	0,00% ao ano	0,00% ao ano
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%
Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	WINKLEVOSS	WINKLEVOSS
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Não aplicado	Não aplicado
Entrada em aposentadoria programada <sup>(1)</sup>	100% na elegibilidade	100% na elegibilidade
Composição familiar	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percentual de casados: 82%</li> <li>▪ Diferença de idade entre titular e cônjuge: 5 anos</li> <li>▪ Filho temporário até 24 anos <sup>(2)</sup></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percentual de casados: 82%</li> <li>▪ Diferença de idade entre titular e cônjuge: 5 anos</li> <li>▪ Filho temporário até 24 anos <sup>(2)</sup></li> </ul>
Tempo de contribuição à Previdência Social	Idade atual menos 18 anos	Idade atual menos 18 anos

<sup>(1)</sup> Os participantes aposentam-se quando preenchem a primeira das seguintes condições:

- Aposentadoria por Idade pela Previdência Social, 60 contribuições e 10 anos de vinculação funcional ao Patrocinador; ou
- Aposentadoria pelo INSS, 57 anos de idade, 60 contribuições ao plano e 10 anos de vinculação funcional ao Patrocinador.

<sup>(2)</sup> A temporariedade ocorre até o dia anterior ao dia em que o dependente completa 24 anos. Para titular com até 85 anos de idade ( $x \leq 85$ ), considera-se idade do filho temporário ( $z$ ) como sendo:

$z = \text{truncar} \{24 - \text{maior entre } [(85-x)/2 \text{ e } 0]\}$ . Para titular com mais de 80 anos de idade ( $x > 85$ ) não é considerado filho temporário.

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Regime	Método
Aposentadorias Concedidas e reversão em pensão	Capitalização	Agregado <sup>(3)</sup>
Aposentadorias a Conceder e reversão em pensão	Capitalização	Agregado <sup>(3)</sup>
Pensões por morte já concedidas	Capitalização	Agregado <sup>(3)</sup>
Pensão por morte em atividade a conceder	Capitalização	Agregado <sup>(3)</sup>
Auxílio – Reclusão	Repartição Simples <sup>(4)</sup>	-
Auxílio-Doença	Repartição Simples <sup>(4)</sup>	-
Auxílio-Natalidade	Repartição Simples <sup>(4)</sup>	-
Auxílio-Funeral	Repartição Simples <sup>(4)</sup>	-
Abono Anual	Conforme o tipo de benefício	

<sup>(3)</sup> Estima-se o valor atual dos benefícios futuros, líquidos da contribuição do participante durante a fase de recebimento do benefício. No caso de participante em atividade, subtrai-se o valor atual das contribuições futuras conforme o plano de custeio vigente. O resultado menos o ativo líquido do plano é o Superávit Técnico.

<sup>(4)</sup> No regime de Repartição Simples, estimam-se para o ano seguinte os desembolsos com benefício e divide-se pelo total da folha de salários para identificar o nível de receita necessária em termos percentuais (rs%), acrescido de uma margem de segurança estatística.

**Importante:** Este percentual rs% deve ser abatido do percentual de Contribuição Total (cp%), que será a base para a projeção do Valor Atual de Contribuição Futura dos benefícios financiados por capitalização.

Neste estudo consideramos os métodos atuariais utilizados no ano anterior, inclusive para o caso dos benefícios de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Suplementação de Auxílio-Doença e Suplementação de Auxílio-Reclusão.

Cabe salientar que a tábua de mortalidade geral (AT-2000 suavizada em 10%), a taxa real de desconto atuarial (4,50% ao ano) e a rotatividade (nula), bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento, atendem aos requisitos previstos na Resolução CGPC Nº 18, de 28/03/2006, bem como de suas atualizações posteriores.

### 3 DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados utilizados nesta avaliação atuarial foram gerados com data-base de 30/09/2018, estando os resultados posicionados em 31/12/2018.

Para projeção do passivo previdenciário do plano, consideramos a documentação fornecida pela PREVBEP e os dados que serviram de base para a avaliação atuarial dos anos anteriores.

Os dados cadastrais dos participantes da PREVBEP foram submetidos a um processo de validação, sendo analisados individualmente através de testes de consistência específicos. Após ter ajustado, em contato com a Entidade, os dados que necessitavam alteração, entendemos que as informações estavam consistentes para o processamento da avaliação atuarial.

A seguir, apresentaremos o resumo estatístico dos mesmos:

Participantes Ativos	2017	2018
Frequência de participantes	40	33
Idade média (em anos)	56	56
Tempo médio de empresa (em anos)	33	34
Tempo médio de serviço futuro (em anos)	2	2
Folha de salários mensal (em R\$)	394.974,46	333.711,78
Salário médio (em R\$)	9.874,36	10.112,48

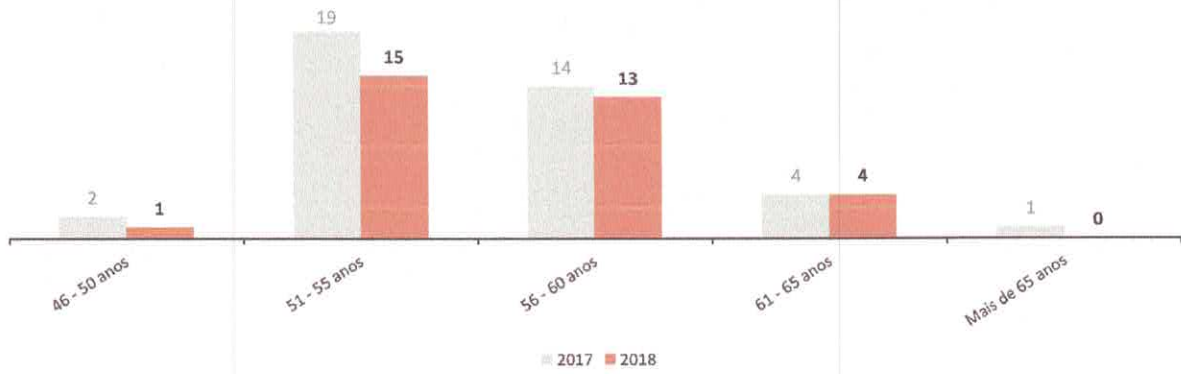
Participantes Aposentados (Válidos)	2017	2018
Frequência de participantes	102	106
Idade média (em anos)	68	71
Folha de benefícios mensal (em R\$)	210.332,05	254.925,51
Benefício médio mensal (em R\$)	2.062,08	2.404,96

Participantes Aposentados (Inválidos)	2017	2018
Frequência de participantes	13	13
Idade média (em anos)	64	65
Folha de benefícios mensal (em R\$)	18.573,75	18.957,63
Benefício médio mensal (em R\$)	1.428,75	1.458,28

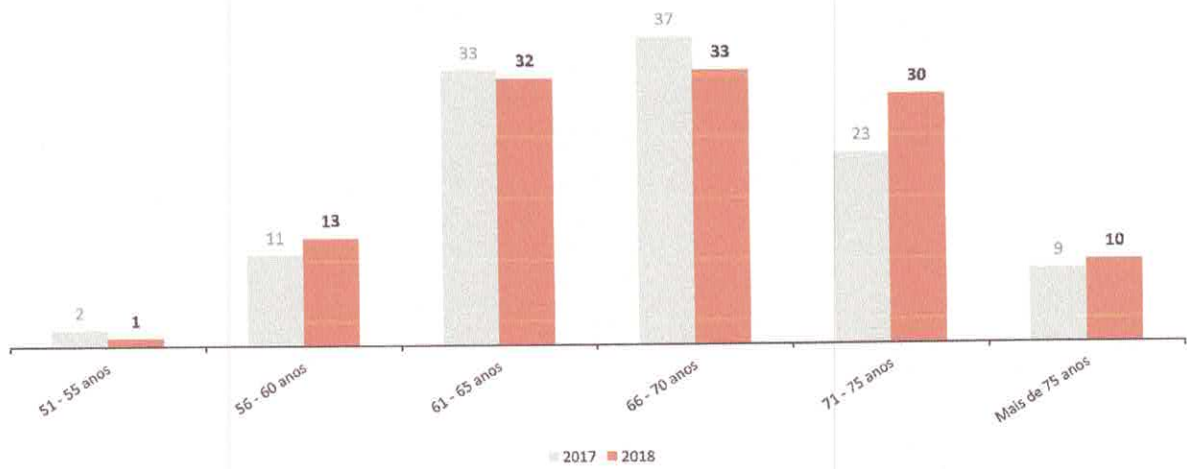
Pensionistas	2017	2018
Frequência de grupos familiares	33	35
Idade média (em anos)	73	75
Folha de benefícios mensal (em R\$)	14.601,38	18.175,77
Benefício médio mensal (em R\$)	442,47	519,31



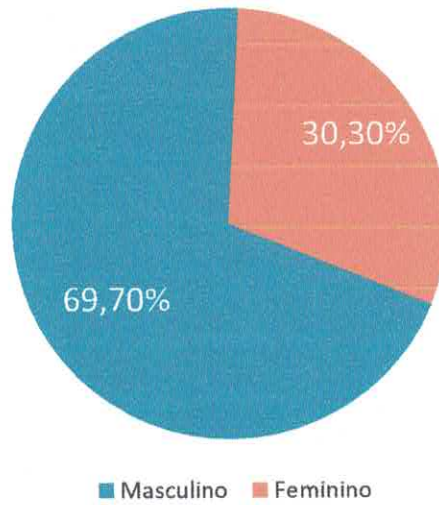
**Gráfico 1: Comparativo da Distribuição Etária dos Ativos e Autopatrocinados**



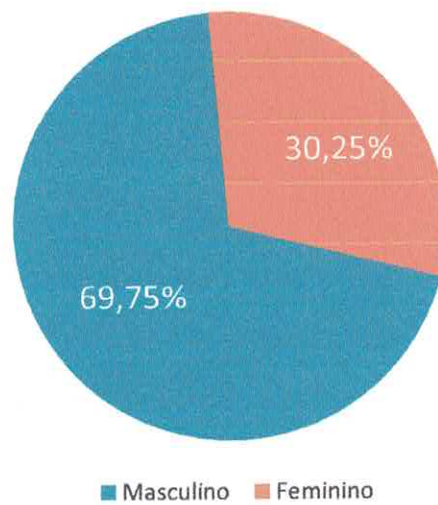
**Gráfico 2: Comparativo da Distribuição Etária dos Participantes Aposentados**



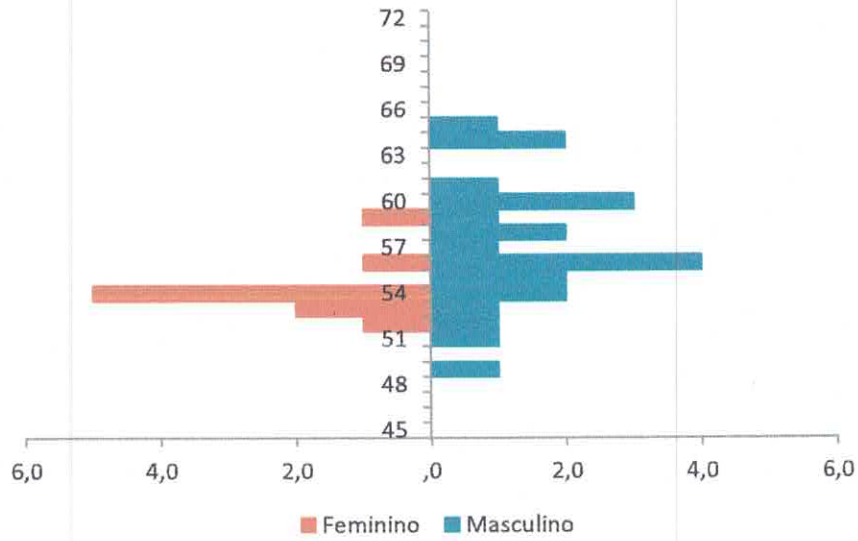
**Gráfico 3: Distribuição dos Ativos e Autopatrocinados por Sexo**



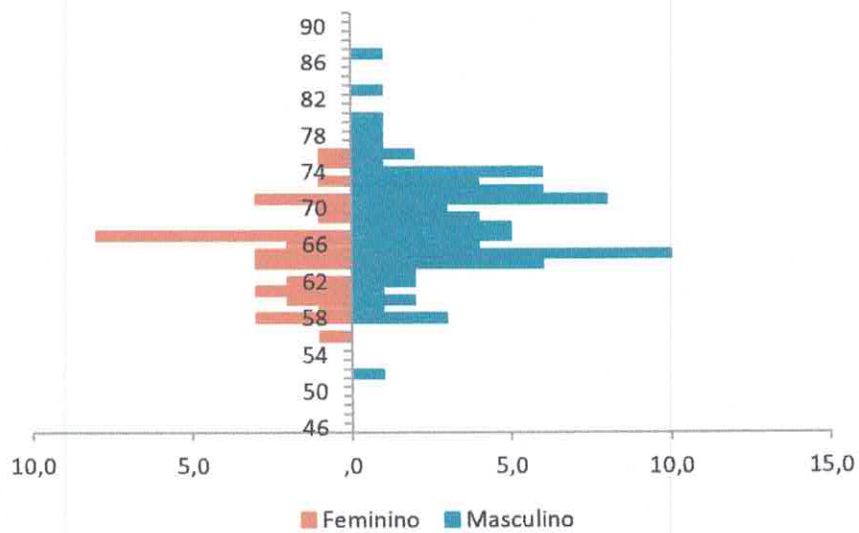
**Gráfico 4: Distribuição dos Participantes Aposentados por Sexo**



**Gráfico 5: Pirâmide Etária dos Ativos e Autopatrocinados**



**Gráfico 6: Pirâmide Etária dos Participantes Aposentados**



#### 4 APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Para a apuração do nível de cobertura do plano previdenciário, é indispensável efetuar uma análise do total de recursos acumulados para pagamentos dos compromissos futuros.

No patrimônio total, estão considerados todos os valores relativos a direitos, dividendos e contribuições acumuladas existentes no plano.

Já para o cálculo do Patrimônio Líquido do plano, deve-se excluir os valores relativos aos exigíveis operacionais e contingenciais, bem como os fundos já constituídos, pois estes podem estar comprometidos com outras obrigações que não o pagamento dos benefícios assumidos com os participantes, tais como pagamento a terceiros ainda não concluídos, cobertura de possíveis perdas em ações judiciais ou fundos para cobertura de riscos do plano.

Através da análise do Balancete Contábil do Plano BEP em 31/12/2018, apuramos o seguinte valor de Ativo Líquido para cobertura das Reservas Matemáticas:

<b>Ativo Total</b>	<b>150.535.670,87</b>
(-) Exigível Operacional	23.929,10
Gestão Previdencial	23.289,76
Gestão Administrativa	0,00
Investimentos	639,34
(-) Exigível Contingencial	6.019.096,10
Gestão Previdencial	6.019.096,10
Gestão Administrativa	0,00
Investimentos	0,00
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>144.492.645,67</b>
(-) Fundos	39.632.183,57
Previdenciais <sup>1</sup>	22.597.553,39
Administrativos	17.034.630,18
Dos investimentos	0,00
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>104.860.462,10</b>

<sup>1</sup> Este valor refere-se ao montante registrado nos fundos previdenciais para revisão do plano que será consumido haja vista as regras de destinação do superávit técnico do plano, descritas no capítulo XV do regulamento do plano que foi aprovado pelo órgão de fiscalização durante o mês de dezembro de 2018, conforme será abordado no decorrer deste parecer.

## 5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial foi efetuada para dois grupos distintos deste plano previdenciário: benefícios já concedidos e benefícios a conceder. Os resultados obtidos demonstram o nível de compromisso assumido com os participantes, conforme estabelecido no Estatuto e Regulamento do plano previdenciário, após a aplicação das novas premissas atuariais.

A Provisão (Reserva) Matemática de Benefícios Concedidos refere-se aos compromissos do plano com os benefícios de aposentadoria já concedidos (por invalidez ou não), acrescido da reversão desses benefícios em pensão por morte, bem como os pagamentos futuros dos atuais pensionistas. Tais valores de benefícios são calculados líquidos da contribuição dos aposentados durante a fase de recebimento do benefício.

As Provisões de Benefícios a Conceder levam em conta o total de receita e despesa futura do grupo de participantes ativos.

As provisões matemáticas registradas contabilmente em 31/12/2018, com base nos resultados da reavaliação atuarial realizada no plano BEP são as seguintes:

<b>PMBC</b>	<b>51.562.215,49</b>
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
VABF - Programados	46.322.488,60
VABF - Não-Programados	5.239.726,89
VACF Participantes	0,00
VACF Patrocinadores	0,00
<b>PMBaC</b>	<b>34.171.135,91</b>
Saldo de contas - parcela patro./inst.	0,00
Saldo de contas - parcela participantes	0,00
VABF - Programados	34.559.905,32
VABF - Não-Programados	324.566,81
VACF Participantes	(356.668,11)
VACF Patrocinadores	(356.668,11)
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>85.733.351,40</b>

## 6 ANÁLISE DE SOLVÊNCIA DO PLANO

A Resolução CNPC Nº 22/2015, entre outros pontos, estabelece que:

- A definição de limites de Déficit e Superávits se dará em função da Duration dos planos, criando uma “zona de equilíbrio”, aonde não é necessário o equacionamento de Déficit nem a distribuição de Superávits.
- Para Superávit Técnico, o Limite da Reserva de Contingência (em %) será igual ao menor entre [25% e 10% + (1% x duration)].

Tomando como referência o valor de duration apurado para o Plano BEP, de 12,31 anos, o limite da Reserva de Contingência equivale ao menor entre [25% e 10% + (1% x duration)], ou seja, 22,31% das Provisões Matemáticas, resultando na seguinte demonstração:

Patrimônio de Cobertura	104.860.462,10
Provisões Matemáticas	85.733.351,40
(+) Passivo Atuarial	85.733.351,40
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>19.127.110,70</b>
(+/-) Ajuste Precificação	0,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)</b>	<b>19.127.110,70</b>

<i>Duration</i> do Plano (em anos):	12,31
<b>Resultado Ajustado:</b>	<b>19.127.110,70</b>
Limite de Tolerância para Superávit (em %):	22,31%
Limite de Tolerância para Superávit (LTS) <sup>1</sup> :	19.127.110,70
Reserva de Contingência:	19.127.110,70
Resultado a Distribuir (além do LTS):	0,00

O superávit técnico ajustado, no valor de R\$ 19.127.110,70, está registrado integralmente como Reserva de Contingência do plano.

Adicionalmente, conforme já mencionado no capítulo 4 deste relatório, o montante de R\$ 22.597.553,39 registrado contabilmente em fundos previdenciais para revisão do plano, será consumido considerando as regras do processo de destinação do superávit do plano constantes do capítulo XV do regulamento, que foram aprovadas pelo órgão de fiscalização durante o mês de dezembro de 2018.

Cabe salientar que, conforme disposto no art. 18 da Resolução CNPC Nº 22/2015, a utilização da reserva especial será interrompida e os fundos previdenciais de que trata o art. 17 desta mesma resolução serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência ao patamar estabelecido no art. 7º (correspondente ao menor entre  $[25\% + 10\% + (1\% \times \text{duration})]$ ), quando for inferior o montante apurado a título de reserva de contingência.

#### 6.1 Aprovação da proposta de Destinação do Superávit do plano

No dia 17 de dezembro de 2018 foi publicada a Portaria nº 1.180, no Diário Oficial da União, no qual o Diretor de Licenciamento Substituto da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou o Regulamento do Plano BEP, ressalvados o caput e o § 1º do art. 7º do regulamento proposto.

Cabe salientar que os critérios a serem utilizados no processo de Destinação de Superávit do plano, descritos no Capítulo XV do regulamento, foram aprovados integralmente pelo órgão de fiscalização.

Nesse sentido, conforme disposto no § 1º do art. 71 do regulamento aprovado, recomendamos a suspensão temporária das contribuições normais efetuadas por participantes e assistidos, a partir da competência de janeiro de 2019, pelo período indicado neste mesmo artigo, devendo tal condição ser reavaliada anualmente quando da realização da avaliação atuarial do plano.

Adicionalmente, informamos que estão sendo apurados os valores de BET – Benefício Especial Temporário, conforme critérios descritos na seção II do Capítulo XV do regulamento, os quais deverão ser implementados com efeito retroativo à data de início da suspensão contributiva supracitada.

Por fim, destacamos que os cálculos apresentados no parecer **MIRADOR 0609/2018**, datado em 13 de abril de 2018, que trata da revisão do parecer relativo a proposta de destinação do superávit técnico do Plano BEP, considerando as regras previstas no regulamento do plano bem como demonstrando o impacto da adoção destes critérios, estão sendo reprocessados por meio de estudos específicos considerando as regras para destinação efetivamente aprovadas, sendo os resultados refletidos a partir da posição contábil de 31/01/2019.

## 7 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio vigente a partir de 01/01/2019 possui a seguinte abertura:

### Participantes Ativos

- Percentual sobre o Salário de Participação (SP), em função da idade de ingresso no plano: 1,2% aos 18 anos, incrementando-se em 0,04% por idade, até a idade de 48 anos; mais
- 1,6% sobre o excesso do Salário de Participação em relação à metade do teto do salário de benefício do INSS; mais

- 5,6% sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao teto do salário de benefício do INSS, até o limite regulamentar.

#### **Participantes Assistidos**

- 6,0% sobre o valor da suplementação paga pelo plano para aqueles aposentados com 30 ou mais anos de serviço até a aposentadoria;
- Não existem contribuições para o grupo de pensionistas.

#### **Patrocinadora**

- Percentuais de contribuição paritários aos dos participantes ativos.

#### **Custeio Administrativo**

O custeio administrativo da PREVBEP para o exercício de 2019 se dará sobre os Recursos Garantidores do plano, inexistindo contribuições (taxa de carregamento) para tal finalidade.

#### **Importante:**

Conforme informado no item 6.1 deste relatório, em virtude da aprovação da proposta de destinação do superávit técnico do plano e consequente suspensão temporária das contribuições normais efetuadas ao plano, os recursos provenientes da aplicação deste plano de custeio deverão ser retirados dos fundos previdenciais específicos, conforme descrito no capítulo XV do regulamento do plano BEP.

## **8 PARECER ATUARIAL**

Para fins da avaliação atuarial da PREVBEP, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 30/09/2018 e posicionado em 31/12/2018. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CGPC N° 18, de 28/03/2006 bem como suas atualizações posteriores. Para projeção do passivo previdenciário do plano da PREVBEP, foram consideradas as premissas aprovadas pelo Conselho Deliberativo da PREVBEP, conforme a correspondência PREVBEP 2019/015, embasadas nos Estudos de Adequação de Premissas MIRADOR 0867/2016 (Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas), ainda vigente, e MIRADOR 1254/2018 (Premissas Financeiras).

No dia 17 de dezembro de 2018 foi publicada a Portaria n° 1.180, no Diário Oficial da União, no qual o Diretor de Licenciamento Substituto da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou o Regulamento do Plano BEP, ressalvados o caput e o § 1º do art. 7º do regulamento



proposto. Cabe salientar que os critérios a serem utilizados no processo de Destinação de Superávit do plano, descritos no Capítulo XV do regulamento, foram aprovados integralmente pelo órgão de fiscalização.

No encerramento do exercício de 2018, o plano apresentou um superávit técnico ajustado, no valor de R\$ 19.127.110,70, que está registrado integralmente como Reserva de Contingência do plano, considerando as disposições da legislação de solvência vigente.

Adicionalmente, conforme já mencionado no capítulo 4 deste relatório, o montante de R\$ 22.597.553,39 registrado contabilmente em fundos previdenciais para revisão do plano em 31/12/2018, será consumido considerando as regras do processo de destinação do superávit do plano constantes do capítulo XV do regulamento, que foram aprovadas pelo órgão de fiscalização durante o mês de dezembro de 2018.

Conforme disposto no art. 18 da Resolução CNPC Nº 22/2015, a utilização da reserva especial será interrompida e os fundos previdenciais de que trata o art. 17 desta mesma resolução serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência ao patamar estabelecido no art.7º (correspondente ao menor entre [25% e 10% + (1% x duration)]), quando for inferior o montante apurado a título de reserva de contingência.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular da PREVBEP, informamos que o plano se encontra equilibrado, em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

  
Giancarlo Giacomini Germany  
Atuário M.I.B.A. 1020

  
Michel Lerpinière Rosa  
Atuário M.I.B.A. 2653